



53

Il.^lmo. e Ex.^{ma}. Senr. Conselheiro João Alfredo
Correia de Oliveira

Com as inclusas copias habilito a V.^lta.
para responder a' qualquer informação, que
se lhe exigir sobre a demissão dada ao Major
Joaquim de Sousa Albermar de Subdelegado do
Districto de S. Thiago do Iguape em razão dos
distúrbios havidos por ocasião da posse do
novo Vigário, Antonio Teófilo Marcano e a
sua substituição pelo cidadão Olympio
Ramos Barretto, proposto pelo Dr. Juri de
Direito da Comarca e pelo Dr. Chefe de
Polícia e que possuem os requisitos necessários.

Caso Albermar é irmão paterno do nosso
collega o Senr. Dr. Paulo, mas quaisquer
que fossem as considerações para com elle,
não me era possível conservar na Subdele-
gacia quem d'ella não cuida, fica em casa
mettendo nos seus commodos e abandona
o districto, aliás importante a' ponto de
soffrer o Vigário esse desacato, de que se qui-
za no seu officio.

No novo Subdelegado tenho as melhores

informações, pois além das propostas bus-
quei com desvelo saber quem era elle,
e o nosso collega o Sr. Dr. Chaves bem
o conhece e pode dal-as a V. Ex. igualmente.

do Albernaz tenho poucas in-
formações: as peiores que podem-se re-
ceber: nem sei como se lembraram de
nomeal-o: só encontrei de Sr. Alej.
Bahia.

Não podia porém concordar com a
continuação d'esse estado de acephalia do
Districto.

Preciso ter nos cargos policiaes ho-
mens e não muniões, nem devo ren-
der homenagem a' custa do seruiço pu-
blico a' quem se diz amigo da situação e
nada absolutamente lhe presta nas occa-
siões.

Sou com toda estima - V. Ex.

Amigo grato, e muito dedicado
Antonio Candido da Cunha Mattos



Palacio do Pa. 16 de Junho 1874.



Secretaria da Policia da Provincia
da Bahia, 15 de junho de 1874. N.º 44.
1.ª Secção. — *Alm. Com.º*. Em vista
dos ultimos acontecimentos que tive-
ram lugar na Freguesia do Iguaçu,
e de quanto pondera o *Dr. Juiz de Di-
rito da Comarca*, em officio de 10
do corrente dirigido a *V. Ex.ª* tendo a
honra de propor a *V. Ex.ª* a demissao
do Subdelegado d'aquella Freguesia
Major Joaquin Ignacio Albernaz e
para esse lugar proponho a *V. Ex.ª*
o Capitam Olympio Ramas Barreto.
Por esta occasião rogo a *V. Ex.ª* se dignar
de mandar para a dita Freguesia
uma força de vinte praças de policia
comandadas por um official para
ficar a disposição do respectivo Subdelega-
do. O Subdelegado da Cachoeira don'tes-
ta data sciencia d'istas providencias
e lhe renovo as recommendações que lhe
fiz para que empregue todos os meios
a seu alcance, afim de que seja man-
tida a posse do vigario novamente no-
meado para aquella Freguesia, e não
seja por este motivo alterada a ordem
publica. Deus Guarde a *V. Ex.ª*. *Alm.º*
e *Com.º*. Commendador Antonio Candido
da Silva e Macchado, Presidente da
Provincia (assignado) O Chefe de
Policia Manuel José Espinola.

Cont.
João Baptista de Lima
Chefe de P.ª

Acto. Comendador Presiden-
te da Provincia, tendo em vista a
proposta que fez o Doutor Chefe de
Policia em officio desta data, nome-
ra, ai bem do servico publico, o Major
Joaquim Ignacio Mernoz do cargo
de Chefe de Policia do Districto do Iguaçu,
Terro da Cachoeira, e nomeando para
o substituir o Capitam Olympio Ra-
mos Barretto. Ordena, portanto,
que n'este sentido se expede as neces-
sarias communicacoes. Palacio do
Governo da Bahia 18 de Junho de
1874. (assignado) Antonio Candido
do da Cruz e Cachoeira

Conferencia
Juan Baptista de Lima
Chefe do D. P.



Cópia

Secretaria da Presidencia da Bahia



Junho de Directo da Comarca de Bahia
pheira 10 de Junho de 1884. M. M. M. M.
cheio de sentimento de pesar para as
maos de V. Ex. e inclino affecao do Reveren-
do Parocho da Freguesia de S. Thome de
Iguape, onde o mesmo me narra as
tristes e deploraveis occorrencias que se
deram por occasiao de entrar na posse
de seu importante cargo, para o qual
foi recentemente escolhido pelo Imperio
Imperial. Logo que tive sciencia de
taes occorrencias providenciei fazendo
seguir para alli seis praças, de com-
municacao com o Delegado, a disposicao
do Subdelegado, o Alcaide Joaquin Ima-
cio Alburnas, que deve permanecer
na presenca durante os desamatos, se-
que podera terminal-os pela praque-
sa reconhecida de uma autoridade na
Freguesia. Ainda hoje tive sciencia
que os factos continuam, tanto
que o referido Parocho ja se transpor-
ta para o Convento de S. Francis-
co, distante da Freguesia uma legoa,
e e certo que de ha muito havião os
turbulentos premeditados similhante
commettimentos. Para se por termo
a tantos desatinos, que poderao trazer
consequencias funestas, lembro a V. Ex.
para Subdelegado d'aquella Freguesia
o Capitao Olympio Ramos Barreto, pessoa
de prestigio na localidade, capaz de
manter a ordem e seguranca publica.
Rutens in pefira de V. Ex. mais pro-
tectos de toda utilidade e consideracao.

Com grande prazer por muitos annos.
M. do E. do P. Senador Antonio Lourenço
da Silva da Cruz attached. Meu digno
Presidente desta Provincia.
Daniel Luis Rosa - Juiz de Direito
da Comarca -

Conforme
João Baptista da Silva
Chap. 1.º de 1.º



Copia Imp. Sr. Communico a V.ª que cheguei nesta Freguesia no dia 4 de corrente ás duas horas da tarde, e ao qual Di.ºs. mesmo dia tomei posse d'ella como Vigario codado. A desembarcar achava-se ao lado da Matriz um grupo de ~~40~~ ~~peças~~ ~~meas~~ ~~ou~~ ~~meas~~, que receberão o que diz o Sr. Pastor com chamadas fôrças. Cerca de nove horas da noite, mais ou menos, se apresentou talvez o mesmo grupo reproduzindo a mesma scena da tarde com fôrças e uros, mas a' uim, e vivas ao que tinha sido encomendado. Na noite de hontem chegou o devoto a' mais, lançando-se sobre a cama um que recado, resultando coban, saltar-se uma vidruga.

Tenho aviso de que depois de retirar-se o Sr. Vigario da Obsequiada Tito Livio dos Santos que aqui veio me dar a posse tem de sofrer insultos muito mais graves.

Atto me amparado, porém não me julgo garantido neste lugar em minha pessoa e de minha familia. Segue-se V.ª das providencias que em sua sãbedoria julgar convenientes. Des. Juaze de V.ª Freguesia de S. Thomaz do Iguaçu 1 de Junho de 1874 Imp. Sr. Dr. Daniel Luiz Rosa. Abui. Segue-se V.ª de Direito da Co.



marcade bachouren - Oligaris
Antonio Luperino e Nabarino.

Conf.

João Baptista da Costa
Chefe de V. F.

